



----- Site do Inmetro ----- ▼



RBC

Rede Brasileira de Calibração

Listar Laboratórios

Consulta Laboratórios

Consulta Serviços



Consulta

Acreditação Nº	377
Data da Acreditação	10/07/2007
ACREDITAÇÃO VIGENTE	Clique aqui para mais informações.
Última Revisão do Escopo	17/11/2021
Razão Social	Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo - IPT
Nome do Laboratório	Laboratório de Usos Finais e Gestão de Energia
Situação	Ativo
Endereço	Avenida Professor Almeida Prado, 532
Bairro	Cidade Universitária
CEP	05508901
Cidade	São Paulo
UF	SP
Telefone	(11) 3767-4837
Fax	(11) 3767-4007
Grupo de Serviço de Calibração	ÓPTICA
Gerente Técnico	Antônio Francisco Gentil ferreira Júnior
Email	agentil@ipt.br

ESCOPO DA ACREDITAÇÃO - ABNT NBR ISO/IEC 17025 - CALIBRAÇÃO

Descrição do Serviço	Parâmetro, Faixa e Método	Capacidade de Medição e Calibração (CMC)
----------------------	---------------------------	--

(Realizados nas instalações permanentes)

ESPECTROFOTOMETRIA

Espectrofotômetro UV e UV-VIS	Escala de comprimento de onda: 241 nm até 643 nm (Equipamento com largura de banda espectral até 12 nm)	± 0,1 nm
	Escala fotométrica UV-Vis: 10% T até 93% T 0,98 A até 0,03 A Para faixa de 250 a 750 nm (Equipamento com largura de banda espectral de até 10 nm)	10% ± 0,17 % T para % ± 1,5 % T para 93 % ± 0,008 A para 0,98 A ± 0,005 A para 0,03 A
Filtro (Comprimento de Onda)	241 nm até 889 nm	± 0,17 nm

Calibração por comparação com espectrofotômetro

Filtro (Transmissividade)		$\pm 0,04 \%$ para 3,4
	3,4% até 100% 0,0 A até 1,45 A (Faixa de 235 nm a 379 nm)	$\% \pm 1,5 \%$ para 100 $\% \pm 0,006 A$ para 0,0 A $\pm 0,005 A$ para 1,45 A
	8,3% até 100% 0,0 A até 1,08 A (Faixa de 380 nm a 635 nm)	$\pm 0,09 \%$ para 8,3 $\% \pm 1,5 \%$ para 100 $\% \pm 0,006 A$ para 0,0 A $\pm 0,005 A$ para 1,08 A

Calibração por comparação com espectrofotômetro

ILUMINÂNCIA

Fotômetro	48 lux até 4180 lux	$\pm 1,2 \%$ até $\pm 1,3 \%$
	Calibração por comparação com a Lei do Inverso do Quadrado da Distância	
Luxímetro	48 lux até 4180 lux	$\pm 1,2 \%$ até $\pm 1,3 \%$
	Calibração por comparação com a Lei do Inverso do Quadrado da Distância	

REFRATOMETRIA

Refratômetro		$\pm 0,000047$ para 1,33300 nD \pm 0,00007 para 1,46945 nD
	1,33300 a 1,46945 nD	
	0 ~ 71,63 % Brix	$\pm 0,03 \%$ para 0 % Brix $\pm 0,02 \%$ para 71,63 % Brix
	Calibração por comparação com refratômetro	
	Calibração por comparação com refratômetro	

(Realizados nas instalações do cliente)

ESPECTROFOTOMETRIA

Espectrofotômetro UV e UV-VIS	Escala de comprimento de onda: 241 nm até 643 nm (Equipamento com largura de banda espectral até 12 nm)	$\pm 0,1 \text{ nm}$
	Escala fotométrica UV-Vis: 10% T até 93% T 0,98 A até 0,03 A Para faixa de 250 a 750 nm (Equipamento com largura de banda espectral de até 10 nm)	$\pm 0,17 \%$ T para 10 $\% \pm 1,5 \%$ T para 93 % $\pm 0,008 A$ para 0,98 A $\pm 0,005 A$ para 0,03 A
	Calibração por comparação com material de referência certificado	

Observações:

1. A capacidade de medição e calibração (CMC) refere-se á menor incerteza que o Laboratório é capaz de obter, com uma probabilidade de abrangência ou nível da confiança de aproximadamente 95%. Caso o

laboratório utilize mais de um método para realizar uma determinada calibração ou medição, a CMC se referirá ao método pelo qual o laboratório obtém a menor incerteza de medição. (Ver NIT-Dicla-021)

2. A CMC identificada por um asterisco (*) não inclui todas as contribuições oriundas do instrumento ou padrão calibrado ou do dispositivo medido.
3. O Laboratório poderá declarar em seus certificados de calibração, incertezas de medição maiores que a sua CMC, devido às contribuições relativas às propriedades ou características do padrão ou instrumento de medição calibrado.

[Topo](#)